



MAPA DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo de lavagem e higienização de veículos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins – TO.

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Consequências	Probabilidade	Grau de impacto	Nível de aceitação	Ações preventivas	Ações de contingência/corretiva	Responsável
01	Planejamento	Oficialização da Demanda sem justificativas feita pelo requisitante.	Não atendimento das necessidades.	Média	Alto	Inaceitável	Equipe somente elabora o TR com a requisição do demandante, contendo justificativas.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência - TR	Setor demandante e equipe de planejamento
02	Planejamento	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Limitação indevida da competição com consequente atraso na contratação.	Média	Alta	Inaceitável	Planejar contratação elencando requisitos necessários para o atendimento da demanda.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Setor demandante e equipe de planejamento
03	Seleção do fornecedor	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços.	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	Média	Alta	Inaceitável	Deve-se exigir dos participantes do processo as documentações e atestado de capacidade técnica, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados.	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências, não aprova a contratação.	Setor demandante e Controle Interno.
04	Seleção do fornecedor	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para aquisição dos materiais descritos no TR.	Impossibilidade de aplicação de penalidades, que impossibilitará inibir tais comportamentos	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de Planejamento inclui no instrumento TR as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 7º da Lei 10.520/2002, atentando	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Setor Demandante

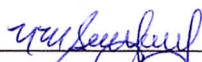
FME ALIANÇA-TO
Fis Nº 25
[Assinatura]

[Assinatura]

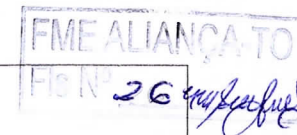


							para evitar cláusulas genéricas.		
05	Gestão do contrato	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	Ocorrência de distorções na execução do serviço que somente serão detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço.	Média	Alto	Aceitação intermediária	Incluir no contrato o modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.	Capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.	Autoridade competente
06	Gestão do contrato	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	Média	Alto	Inaceitável	Realizar reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura deste, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos fundamentais do Contrato, além de dispor de forma clara e objetiva os direitos e obrigações de ambas as partes	Realizar uma reunião extraordinária com a empresa e seu preposto a fim de esclarecer e todos os pontos inexatos previstos no Contrato	Gestor do contrato

Elaboração:



Neuza Moura de Sousa Silva



Aliança do Tocantins – TO, 25 de setembro de 2023.